

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 261 de 24/12/1980

LEI Nº 2391/80
de 23 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
2.250.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões, du-
zentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

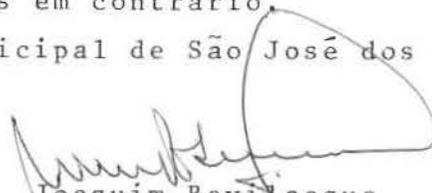
30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.84	Telefone e Telex	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
30.20-03070212.90	Energia Elétrica	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo an-
terior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das
seguintes dotações do orçamento vigente:

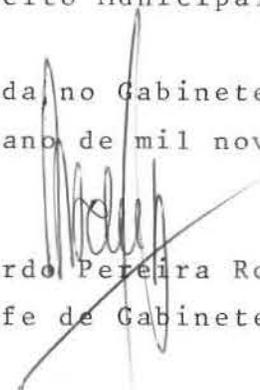
6	Departamento de Obras, Viação e Meio Ambiente	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-16915751.97	Serviços de Pavimentação, Drenagem e Terra plenagem - Lei 2168/79	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações	2.250.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e
oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete